



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.226, DE 3 DE JULHO DE 2012.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado através da Portaria MEC nº 265, de 24.03.2009, publicada no Diário Oficial da União de 25.03.2009, no uso de suas atribuições legais, e considerando as decisões do CEPE em sua reunião de 22.06.2012,

RESOLVE:

I - É obrigatório aos alunos dos cursos de graduação (bacharelados, tecnólogos e licenciaturas), nas modalidades presencial e a distância, o cumprimento do componente curricular Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, **desde que haja previsão no Projeto Pedagógico do respectivo Curso.**

II - Após a defesa da Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso – TCC é obrigatório **enviar para a biblioteca do campus ao qual o curso está vinculado o arquivo digital (no formato pdf) da Monografia/TCC, resguardando-se o direito quando o autor e o orientador manifestarem interesse em preservar a propriedade intelectual.**

III - As Monografias/TCC serão incorporadas ao acervo da biblioteca no formato digital através do Sistema Pergamum de Bibliotecas.

IV - Para inserção das Monografias/TCC no formato digital no Sistema Pergamum de Bibliotecas ficam estabelecidos os seguintes critérios:

- a) conteúdo intelectual desenvolvido na Monografia/TCC é **de inteira responsabilidade do autor e do orientador do trabalho acadêmico;**
- b) **os trabalhos acadêmicos devem ser apresentados seguindo as orientações do caderno de normalização de trabalhos acadêmicos do Ifes;**
- c) aluno deve encaminhar o arquivo digital (no formato pdf), exclusivamente, via e-mail para a biblioteca do campus no qual o curso encontra-se vinculado;
- d) aluno e o orientador deverão preencher e assinar o formulário de autorização para publicação da Monografia/TCC na web (disponível na página do Ifes) e entregar o original na biblioteca do campus ao qual o Curso está vinculado;
- e) **aluno do curso a distância entregará o referido formulário no polo de apoio presencial ao qual está vinculado;**
- f) mediante a confirmação do envio da Monografia/TCC via e-mail e a entrega do formulário de autorização assinado, a biblioteca emitirá um recibo de quitação para o aluno;
- g) aluno de curso a distância deverá retirar o recibo de quitação no polo ao qual está vinculado.

V - Não serão aceitas Monografias/TCC impressas para inclusão no acervo das bibliotecas.

VI - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENIO REBELLO ARANTES
Reitor